

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

LEI Nº 2.975 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.953 de 22/10/2024 publicada em 24/10/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.953 de 22/10/2024 publicada em 24/10/2024, para o exercício de 2025, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

"ACRESCENTAR"

| Funcional Programática | | | Valor (R\$) |
|------------------------|-----------|---|-------------------|
| Órgão | 10 | DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| Unidade | 001 | Divisão de Fomento Agrícola | |
| Função | 20 | Agricultura | |
| Subfunção | 606 | Extensão Rural | |
| Programa | 0027 | Fomento Agrícola | |
| Ação | 1.220 | Aquisição de Máquinas Agrícolas - Convênio MAPA | |
| Cat. Econom. | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Fonte Rec. | 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 10.373,06 |
| Cat. Econom. | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Fonte Rec. | 958 | Convênio Trator Agrícola - MAPA | 189.626,94 |
| TOTAL | | | 200.000,00 |

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal No 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.953 de 22/10/2024 publicada em 24/10/2024.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 19 de fevereiro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO

Publicado no DOE de Edição nº 1897, de 19 de fevereiro de 2025.